



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Peixes para distribuição gratuita na Semana Santa, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Item	Descrição do objeto	Qtd.	Unid.	Unit	Total
01	PEIXE CASTANHA-TIPO CASTANHA CONGELADO, INTEIROS. EMB. EM CX. DE 20KG. Peixe Castanha- Tipo Castanha, congelado, inteiros, na proporção de 3 a 4 unidades, por kg, embalado em caixas de 20 kg. Produto de 1º qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 1905/99 e de acordo com a Legislação Municipal de Vigilância Sanitária.	15.000	Kg	R\$ 19,56	R\$ 293.400,00

Valor estimado R\$ 293.400,00 (Duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

1.1 As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da NOTA FISCAL.

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Clube Municipal Eudo Magalhães	Maria Gorete Ludovico de Lima	Rua: PE 99 s/n Centro Xexéu/PE.	81) - 3681-8156

a) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;





- b) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

1.2 Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, para que até no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, entregar o objeto desta licitação, nas quantidades e locais indicados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 Possuir licença sanitária.

2.2 Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, no local indicado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, caso haja alguma alteração na entrega, quando a suspensão ou diminuição do produto a Secretaria competente entrará em contato para fazê-lo.

2.3 As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente, com etiqueta informando o peso de cada pacote e data de embalagem, todos os produtos devem estar resfriados/congelados no ato da entrega.

2.4 A fiscalização do contrato poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos alimentos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências da vigilância sanitária.

2.5 Protocolar nota fiscal referente aos itens fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento e CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;



3.2 Realizar a fiscalização do serviço ou fornecimento a ser prestado;

3.3 Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/Fornecimentos e demais informações necessárias para a correta execução do contrato.

Sra. Maria Gorete Ludovico de Lima
Secretária de Assistência Social
Portaria: 011/2021

Maria Gorete Ludovico de Lima
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Port. N° 011/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2021 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de confiança de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

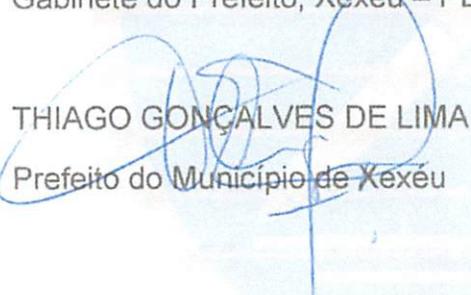
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. **MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.457.966 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 352.641.524-20.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de janeiro de 2021.


THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



COTAÇÕES E

VALORES ESTIMADOS



www.xexeu.pe.gov.br



Av. Mário Melo, 40 – Centro



CEP 55.555-000



(01) 3681.8156



gabinete@xexeu.pe.gov.br